



Câmara Municipal de Jundiaí

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* JUN 8 1949 *

PROTÓCOLO N.º 00908

CLASSIF. 523.469

LANÇADO EM ATA
FLS.

REQUERIMENTO Nº 664.

Senhor Presidente:

Quando me candidatei a representante do povo, nesta Casa, foi - como homem do povo que também sou - para lutar em favor dos seus interesses. Foi, em conclusão, para defender a coletividade. E isto o farei sempre: de peito aberto e cabeça erguida. Toda vez que preciso for, a minha voz se levantará, nesta Casa, no cumprimento desse meu dever, que reputo sagrado e mesmo de honra.

Assim, sr. Presidente, o problema do preço da energia elétrica nesta cidade é desses que, afetando todo o povo, sem distinção, está merecendo a nossa atenção e, porque não dizer, maior simpatia desta Casa.

Recentemente, em entrevista concedida à imprensa, declarou o engenheiro-chefe da construção da grande usina hidrelétrica do Vale do Rio São Francisco, cujas obras estão em andamento, que o custo do kw. fornecido ali ficará, no máximo, em 35 centavos.

Se nessa Usina, que está sendo construída, agora, o custo do kw. ficara nesse preço - de 35 centavos - é natural, intuitivo mesmo, que o da Light and Power deve ficar em menos, porquanto aquela está sendo construída nesta época difícil, de material caro, enquanto que a Light já terá tido até o seu capital inicial amortizado, porquanto foi construída nos tempos bons.

Dê-se, entretanto, de barato que, para a Light, também o preço do kw. fornecido fique nos 35 centavos. Cobrá-lo então, a 73 centavos o kw. em São Paulo, e a 84 centavos e 4 décimos o kw., em Jundiaí, como quer a Light, é absurdo. É lucro superior a 100%. É crime contra a economia popular, que, infelizmente, está endossado por altas autoridades do Governo Federal, que, antes de autorizar tamanho absurdo, deveria mandar examinar a situação, in loco, o que não o fez, passando, ainda, por cima da Constituição, e menosprezando a autonomia dos municípios.

Comprovam esse absurdo, sr. Presidente e prezados colegas, os algarismos abaixo alinhavados, extraídos de elementos oficiais fornecidos pelas próprias Prefeituras, através dos quais se vê, de forma insofismável, que, enquanto pequenas empresas particulares cobram tarifas muito menores, a poderosa Light and Power, na sua avidez insaciável, não quer se contentar com lucros menores de 100%.

Notem bem, prezados Colegas, que dos municípios abaixo enumerados, apenas para citar alguns, Jundiaí, esta laboriosa Jundiaí, composta quase que exclusivamente de operários,



Câmara Municipal de Jundiaí

(cont. reqto. nº 664)

é a que paga mais alto o custo da energia elétrica que consome.

Tomando por base o fornecimento de 400 kw., teremos o seguinte:

Cruzeiro	Luz	232,00	Fôrça	232,00
São Carlos	Luz	264,00	Fôrça	110,00
São Paulo	Luz	232,20	Fôrça	232,20
Jacarei	Luz	255,00	Fôrça	220,50
Porto Feliz	Luz	220,00	Fôrça	201,40
Mocoça	Luz	200,00	Fôrça	200,00
Avare,	Luz	200,00	Fôrça	200,00
S. José dos Campos	Luz	204,80	Fôrça	176,50
Marília	Luz	181,40	Fôrça	181,40
Bauru	Luz	181,40	Fôrça	181,40
<u>Jundiaí</u>	<u>Luz</u>	<u>267,90</u>	<u>Fôrça</u>	<u>267,90</u>

Isso vem provar, incontestavelmente, que as pequenas empresas particulares fornecem energia elétrica a preço mais baixo do que a poderosa Light and Power, o que contraria, até, o princípio natural da inversão de capital, em nossos dias, que deve pautar por lucro apreciável resultante da venda em grande escala, a preço baixo, e não por pequena venda, a preços escorchantes.

Como se vê, sr. Presidente, o assunto é palpitante e de interesse geral. Tanto é assim que a própria Comissão que, por delegação deste digno plenário, foi ao Rio de Janeiro, tratar da matéria, concluiu no seu relatório pela conveniência de ser ela levada ao próximo Congresso das Municipalidades a se realizar em Ribeirão Preto, porquanto, pelo seu trabalho de sondagem, no Rio, verificou que a questão não é insolúvel.

Nessa conformidade, sr. Presidente, requeiro do digno plenário que a essa ilustrada Comissão, que tão alta prova de colaboração e eficiência já deu no Congresso das Municipalidades de Campinas, que a ela seja atribuída a incumbência de preparar uma tese nesse sentido, a fim de ali ser defendida, no particular em aprêço, a autonomia dos municípios, com base nessa nova filosofia política que empolga o interior todo, qual seja o "Municipalismo".

Por outro lado, sr. Presidente, tendo em vista um trecho do relatório apresentado pela Comissão que foi ao Rio tratar do assunto, trecho esse que diz:

"...sugeriu (a autoridade do Ministério da Agricultura) que Jundiaí apresente, pelos órgãos competentes, um memorial, como fizeram São Paulo e Campinas, discriminando as razões que devem justificar a baixa dos preços de tarifa, ou, pelo menos, o congelamento dos preços atuais..."

Por essa razão, sr. Presidente, requeiro também de V. Excia., ouvida a Casa, que, depois que essa Comissão voltar do Congresso das Municipalidades de Ribeirão Preto, naturalmente já com maior cabedal de conhecimento da questão, cuide ela de preparar o relatório em aprêço, conforme o sugerido no Ministério da Agricultura, a fim de que Jundiaí, através da vigilância de sua edilidade, não se deixe ficar numa posição inferior à dos demais municípios, no terreno de que se trata.

Sala das Sessões, 8/6/1 949

Paulo Mario de Sousa
Paulo Mario de Sousa

Assimilado. Por decisão de 10/6/49

Assimilado